



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 30 /93

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Povo do município de Santana do Paraíso-MG,
por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações consignados no orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito , decorrerão do aproveitamento do excesso de arrecadação apurado nos termos do § 3º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17.03.64, e serão abertos mediante decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 18 de outubro de 1.993.



Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal


Aprovado em 1ª votações,
com cinco votos à favor e dois
votos contra.
Em, 18 / 10 / 93.
Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,
com cinco votos à favor e dois
votos contra.
Em, 18 / 10 / 93.
Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,
com cinco votos à favor e dois
votos contra.
Em, 18 / 10 / 93.
Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA

01 (uma) abstinência (Vereador Antonio Gomes de Freitas)